

LAUDO PERICIAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Juízo: 1ª Vara Cível de Inhomirim
Processo nr.: 0157592-12.2017.8.19.0001
Autor: ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Réu: BANCO PAN S.A.

II - OBJETIVO

O presente laudo pericial tem por objetivo esclarecer pontos controvertidos quanto à práticas de anatocismo e de juros excessivos visando subsidiar a decisão do Juízo.

III - METODOLOGIA

- a) Exame da documentação;
- b) Preliminares;
- c) Descrição das operações financeiras;
- d) Verificação do anatocismo;
- e) Análise das taxas de juros;
- f) Respostas aos quesitos

IV- DOCUMENTAÇÃO

- a) Cédula de Crédito Bancário (fls.40/43);

V - PRELIMINARES

Não há.

IV - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Trata-se de operação de financiamento para aquisição de veículo no valor de R\$ 7.490,00 mais tarifas e IOF perfazendo o total financiado de R\$ 8.669,07, contratada em 08/10/2014 para pagamento em 36 parcelas mensais de R\$ 384,54, vencendo-se a primeira em 08/11/2014. A taxa de juros contratada foi de 2,78% ao mês. Foram pagas 25 parcelas conforme contestação às fls.134.

TAXA COBRADA	Ced Cred Bancário
Modalidade	Tab Price
Número da operação	66446263
Data	08/10/2014
Valor líquido	7.490,00
Custos:	
...Tarifa de Cadastro	498,00
...Seguro do Veiculo	600,00
...Registro do Contrato	48,13
...IOF	32,94
Valor financiado	8.669,07
Taxa de Juros	2,78%
Quant de parcelas	36
Vencimento da parcela	08/11/2014
Valor Parcela:	384,54
Nr de prestações pagas	25
TAXA DE MERCADO	
Mercado BACEN 25471	1,74%
Valor parcela	326,26

V - CÁLCULO DO VALOR DA DÍVIDA

Para resposta aos quesitos formulados pelas partes, calculamos a dívida do Autor mediante a aplicação da taxa cobrada e da taxa média de mercado para aquisição de veículos divulgada pelo BACEN.

Os valores da dívida do Autor foram reajustados para dez/19 com base nos índices divulgados pelo TJ-RJ aplicando-se juros de mora de 1% ao mês e multa moratória de 2.

Vide ANEXO 1 e quadro resumo a seguir.

RESUMO		Txs cobradas	Mercado
Saldo parcelas pend		4.229,94	3.588,88
Atualização monet	TJRJ	497,55	422,15
Desc juros vincendos		-	-
Juros de Mora	1% am	1.475,75	1.252,10
Multa	2%	94,55	80,22
	dez-19	6.297,80	5.343,34

VII - ANATOCISMO

O cálculo do valor das parcelas foi feito com o uso da Tabela Price, cujo sistema de amortização não capitaliza juros, uma vez que as prestações liquidam sempre a parcela de juros do mês anterior.

VIII - TAXAS DE JUROS

A taxa de juros cobrada de 2,78% am é superior à taxa de mercado de 1,74% am divulgada pelo BACEN para essa modalidade de operação e é, a nosso ver, abusiva.

-o-o-o-o-o-

IX – RESPOSTAS AOS QUESITOS DO JUÍZO – fls.279

g) Queira o Sr. Perito informar se há anatocismo e

R. - Não verificamos a pratica do anatocismo na operação.

h) se a taxa e encargos são abusivos e se eram informados, e em caso positivo, qual o valor da dívida expurgando-se a capitalização dos juros e com base na taxa média de mercado.

R. - Sim, a taxa de juros cobrada de 2,78% am é superior à taxa de mercado de 1,74% am divulgada pelo BACEN para essa modalidade de operação e é, a nosso ver, abusiva. O valor da dívida do Autor com base na taxa média de mercado seria de R\$ 5.343,34.

-o-o-o-o-o-

X – RESPOSTAS AOS QUESITOS DO AUTOR – fls.13

1. Qual o sistema de amortização utilizado pelo Banco? Se foi a Tabela Price, há no contrato cláusula expressa informando o uso de tal sistema, para a definição da prestação do financiamento em questão?

R. - O sistema utilizado para o cálculo do valor da prestação foi a Tabela Price. Não há referencia explicita desse sistema no texto do contrato.

2. Informe o I. Perito qual a taxa mensal em contrato.

R. - A taxa de juros pactuada foi de 2,78% am correspondente a 39,03% aa composta conforme consta no contrato.

3. A taxa mensal multiplicada por 12 meses é igual a quanto?

R. - A taxa mensal multiplicada por 12 equivale a 33,36% aa.

4. Com base nas respostas dos quesitos de nº 1 e de nº 2, qual poderia ser o valor fixo da prestação sem o uso da sistemática informada no quesito de nº 1 (isto é, por uma sistemática que capitaliza a taxa de juros mês a mês de modo linear)?

R. - A única alternativa ao uso de tabelas ou fórmulas da Tabela Price seria o método de aproximações sucessivas. Todas essas opções conduziriam sempre ao mesmo valor da parcela, ou seja, R\$ 384,54.

5. Existem, nas faturas, cobrança de tarifa bancária? Qual o valor cobrado?

R. - Não, não verificamos a cobrança de tarifa bancária nos boletos. Vide copia de boleto às fls.44.

6. Em algum pagamento feito fora da data de vencimento, houve cobrança de honorários advocatícios?

R. - Não há qualquer indicação nos autos de cobrança de honorários advocatícios.

7. Qual o índice aplicado na comissão de permanência?

R. - O item 14 da Cédula de Crédito Bancário (CCB) que trata da inadimplência não prevê a cobrança de comissão de permanência.

8. As cláusulas do contrato preveem a cumulação de comissão de permanência, multa e juros moratórios no mesmo período? Este fato já ocorreu no presente caso?

R. - Vide resposta ao quesito 7 acima.

9. Qual o montante pago, individualmente, a título de comissão de permanência, juros moratórios e multa?

R. - Quanto à comissão de permanência vide resposta ao quesito 7 acima. Quanto aos juros moratórios e multa não constam dos autos quaisquer informações relativos aos valores pagos de cada parcelas.

10. Qual o montante pago até o momento pelo autor?

R. - O montante das 25 parcelas pagas pelo Autor é de R\$ 9.613,50

11. Houve a cobrança de tarifa a título de abertura de crédito (ou a cobrança de outras tarifas equivalentes) e/ou a cobrança de outras tarifas?

R. - Sim, houve a cobrança de Tarifa de Cadastro, Seguro do Veículo e Registro do Contrato conforme consta no Contrato. Vide quadro resumo no corpo do Laudo Pericial.

12. Qual seria o valor da prestação sem as cobranças descritas no quesito anterior?

R. - O valor da prestação sem a cobrança das tarifas elencadas no quesito anterior seria de R\$ 333,67.

13. A taxa de juros do Contrato está de acordo com a taxa de juros médios de mercado do BACEN - Banco Central do Brasil?

R. - Não, a taxa de juros cobrada de 2,78% am é superior à taxa de mercado de 1,74% am divulgada pelo BACEN para essa modalidade de operação.

14. Se negativa a resposta do quesito anterior, qual poderia o valor da prestação com a redução da taxa de juros do Contrato para a taxa média de juros de mercado do BACEN - Banco Central do Brasil, tendo como Base de Cálculo, a mesma informada no quesito de nº 12?

R. - O valor da prestação utilizando-se a taxa média de mercado tendo como base de cálculo a mesma informada no quesito anterior seria de R\$ 283,13.

15. Com base nas respostas 1, 2 e 4, qual deveria ser o valor fixo da prestação, tendo como Base de Cálculo, a mesma informada no quesito anterior, e como taxa de juros, aquela informada no quesito 13?

R. - O valor da prestação seria o mesmo informado no quesito 14 acima, ou seja, R\$ 283,13.

16. Respondido todos os quesitos acima, queira o I. Perito informar qual o montante pago pelo autor e se há crédito ou débito em favor do mesmo.

R. - O montante pago pelo Autor foi de R\$ 9.613,50 equivalente às 25 parcelas pagas. O autor mantém um saldo devedor junto ao Réu de R\$ 6.297,80 já atualizado para esta data. Vide ANEXO 1.

17. Que o I. Perito informe o que achar necessário.

R. - Não temos quaisquer outras informações a adicionar.

-o-o-o-o-o-

XI - RESPOSTAS AOS QUESITOS ADICIONAIS DO AUTOR - fls.271
(que acrescentam informações não prestadas no rol dos quesitos acima)

13. Houve a cobrança de tarifa a título de seguros (ou outra tarifa equivalente) e/ou a cobrança de outras tarifas?

R. - Sim, houve a cobrança de Seguro de Veículos no valor de R\$ 600,00, já incorporado ao valor financiado. Vide quadro resumo no corpo do Laudo Pericial.

17. Com base nas respostas dos quesitos 1, 4 e 5, qual poderia o valor fixo das prestações, levando-se em consideração a mesma base de cálculo usada no quesito 15 e a menor taxa entre àquelas informadas nos quesitos 2 e 16?

R. - O valor da prestação calculado com base na taxa de mercado e sem considerar as tarifas cobradas seria de R\$ 183,13.

-o-o-o-o-o-o-

XII - RESPOSTAS AOS QUESITOS DO RÉU - fls.143

1. Quesito 1. Informe o Sr. Perito quais as características do Contrato, indicando:

- a. 01.01. Data da contratação;
- b. 01.02. Valor do financiamento;
- c. 01.03. Data de vencimento das prestações;
- d. 01.04. Encargos pactuados.

R. - As características solicitadas do Contrato são:
a. Data da contratação: 08/10/14
b. Valor do financiamento: R\$ 8.669,07
c. Data de vencimento das prestações: Todo dia 08 a partir de 08/11/14
d. Encargos pactuados: Taxa de juros de 2,78% am.

2. Quesito 2. O Autor permaneceu/permanece devedor relativamente à operação firmada e ora examinada?

R. - Sim, até a presente data o Autor mantém saldo devedor junto ao Réu, não havendo nos autos informação ao contrário.

3. Quesito 3. Informe de quanto é o débito atualizado do financiado junto à Ré, nos termos do contrato celebrado.

R. - O Autor mantém saldo devedor junto ao Réu no valor de R\$ 6.297,80, já atualizado para esta data, conforme critérios constantes no corpo do Laudo Pericial.

4. Quesito 4. Quais os encargos previstos contratualmente no caso de impontualidade?

R. - No caso de impontualidade, os encargos previstos no item 14 da Cédula de Crédito Bancário são:

- a. Juros remuneratórios da Operação em Atraso, vigentes à época e disponíveis no site do Réu;
- b. Juros moratórios de 1% am;
- c. Multa de 2%.

5. Quesito 5. Pode o Sr. Perito identificar e descrever as características e cláusulas do Contrato celebrado entre as partes e o mecanismo operacional desse tipo de contrato?

R. - Trata-se de uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) emitida pelo Autor destinada a financiar a aquisição do bem objeto do contrato e onde este promete pagar ao Banco Credor o valor convencionado das parcelas nos respectivos vencimentos. As principais características da CCB são: autorização ao credor para informar e consultar o SCR, liquidação antecipada, garantia fiduciária do bem, contratação de seguro, deveres do emitente e encargos de inadimplência.

6. Quesito 6. Pode o Sr. Perito informar se houve a cobrança de comissão de permanência?

R. - Não, a CCB não prevê a cobrança de comissão de permanência.

7. Quesito 7. Pode o Sr. Perito informar se no contrato consta alguma previsão de cobrança de encargos moratórios? Quando é cobrado? Quais são esses encargos? Em quais cláusulas esses encargos são previstos? Esses encargos realmente foram cobrados?

R. - Vide resposta ao quesito 4 acima.

8. Quesito 8. A taxa de juros anual é superior a 12 vezes a taxa de juros mensal? Isso ocorre em decorrência da capitalização?

R. - A taxa mensal de 2,78% am multiplicada por 12 equivale a 33,36% aa e corresponde a 39,03% aa composta conforme consta na CCB.

9. Quesito 9. Tudo aquilo que entender necessário ao deslinde do feito.

R. - Não temos outros esclarecimentos a prestar.

Damos por encerrado o presente Laudo, ficando à disposição do Juízo e das partes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2020

(assinado digitalmente)
Mario Bandeira de Freitas
Perito do Juízo - #183